



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXOS COMUTATIVOS, ENGLOBANDO SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ANALÓGICA, TRONCO DIGITAL E INTERNET BANDA LARGA FIBRA.

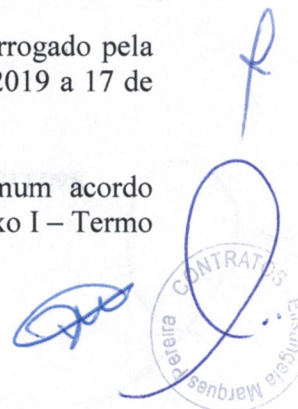
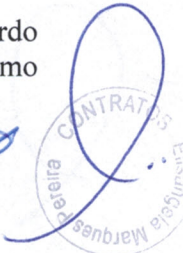
VALOR: R\$ 71.842,20 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2019 A 17 DE JANEIRO DE 2020.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, TELEFÔNICA BRASIL S/A, entidade jurídica de direito privado, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 30º Andar, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que este subscreve, tem em si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato original prorrogado pela 2ª (segunda) vez, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 18 de janeiro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, conforme inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ambas as partes em comum acordo resolvem repactuar conforme tabela de valores - Proposta Comercial - Anexo I – Termo



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXOS COMUTATIVOS, ENGLOBALANDO SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA ANALÓGICA, TRONCO DIGITAL E INTERNET BANDA LARGA FIBRA.

VALOR: R\$ 71.842,20 (SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS.

VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2019 A 17 DE JANEIRO DE 2020.

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, de um lado, a Câmara Municipal Da Estância Turística De Salto, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, na cidade de Salto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.986.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, TELEFÔNICA BRASIL S/A, entidade jurídica de direito privado, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 30º Andar, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, que este subscreve, tem em si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 01/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o contrato original prorrogado pela 2ª (segunda) vez, por mais 12 (doze) meses, vigendo de 18 de janeiro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, conforme inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ambas as partes em comum acordo resolvem repactuar conforme tabela de valores - Proposta Comercial - Anexo I – Termo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Circular stamp: Câmara Municipal de Salto - Contrato nº 01/2017 - Engenheiro Marquês]



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

AV. D. PEDRO II, Nº 385 – CENTRO – SALTO/SP – CEP: 13.320-900

Fone (11) 4602-8300 – CNPJ 48.986.798/0001-19

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

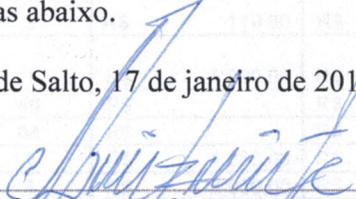
Site: www.camarasalto.sp.gov.br


de Referência. Os valores devidos à contratada durante a vigência do presente aditamento corresponderão ao valor anual fixado em R\$ 71.842,20 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

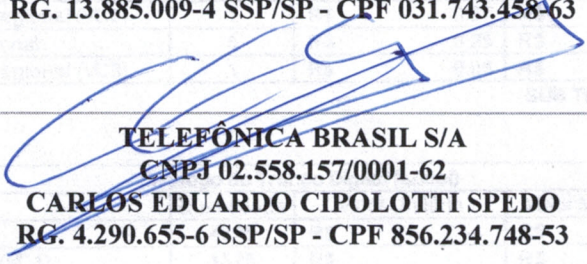
CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo de Aditamento Contratual passa a ser parte integrante do contrato original, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

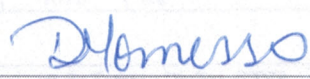
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

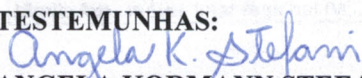
Estância Turística de Salto, 17 de janeiro de 2019.


CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
LAFAIETE PINHEIRO DOS SANTOS
RG. 14.856.961-4 SSP/SP – CPF 050.258.368-16
CONTRATANTE

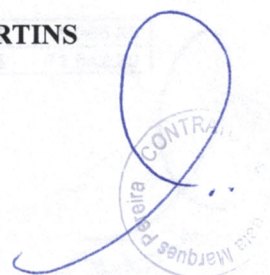

TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ 02.558.157/0001-62
RONES ALVES MACHADO PORTELA
RG. 13.885.009-4 SSP/SP - CPF 031.743.458-63


TELEFÔNICA BRASIL S/A
CNPJ 02.558.157/0001-62
CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
RG. 4.290.655-6 SSP/SP - CPF 856.234.748-53


DANIELA MOMESSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 2019
RG 21.971.219-0 SSP/SP – CPF 184.060.018-79

TESTEMUNHAS:

ANGELA KORMANN STEFANI
RG. 23.012.788 SSP/SP

ROSANGELA C. M. MARTINS
RG.13.120.896-0 SSP/SP



PROPOSTA COMERCIAL

Renovação 2019

À Câmara Municipal da Estância Turística Salto**Ref.: PREGÃO (PRESENCIAL) nº 02/2016**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades: S.T.F.C. (Serviço Telefônico Fixo Comutado), Link Internet – ADSL e Link Internet Dedicado, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – ANATEL.

Mensalidade dos Serviços				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Linhas Analógica	6	R\$ 56,80	R\$ 340,80	R\$ 4.089,60
Acesso Internet Banda Larga Fibra 25 Mega	3	R\$ 119,90	R\$ 359,70	R\$ 4.316,40
Mensalidade plano troncos Digitais - 30 canais	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00	R\$ 13.188,00
Ramais DDR	40	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ramais analógicos	64	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Internet Dedicada 10 Mbps	1	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00
Internet Dedicada 30 Mbps	1	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00	R\$ 34.800,00
Roteador	2	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL 1				R\$ 71.754,00

Trafego Linha Analógica (Local)				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo (local)	5	R\$ 0,10	R\$ 0,50	R\$ 6,00
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	5	R\$ 0,50	R\$ 2,50	R\$ 30,00
SUB TOTAL 2				R\$ 36,00

Trafego Linha Analógica (DDD)				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo Intra-regional	5	R\$ 0,25	R\$ 1,25	R\$ 15,00
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	1	R\$ 0,87	R\$ 0,87	R\$ 10,44
Minuto fixo - fixo Inter-regional	5	R\$ 0,25	R\$ 1,25	R\$ 15,00
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	1	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 11,76
SUB TOTAL 3				R\$ 52,20

Trafego do Tronco Digital (Local)				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo (local)	4595	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo - móvel Local (VC1)	1325	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL 2				R\$ -

Trafego do Tronco Digital (DDD)				
Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Minuto fixo - fixo Intra-regional	595	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo - móvel Intra-regional (VC2)	99	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo - fixo Inter-regional	195	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Minuto fixo - móvel Inter-regional (VC3)	49	R\$ -	R\$ -	R\$ -
SUB TOTAL 3				R\$ -

VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 5.986,85
VALOR GLOBAL 12 MESES	R\$ 71.842,20

Telefonica Brasil S/A
 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
 Inscrição Estadual: 108.383.949.112

End. Correspondência: Av. Dr. Chucri Zaidan, 860, 3º andar - Lado A - CEP 04583-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
 End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP.



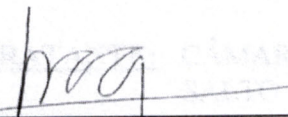
Onde se lê traço (“ – “) na planilha acima, entende-se que o item será isento de valor mensal, ou seja, não será cobrado.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

DECLARO sob as penas da lei, que os serviços/produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no presenta Edital e Anexos.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: pessoal, tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Sorocaba, 15 de janeiro de 2019.



Telefônica Brasil S.A.
Denilson César Gonçalves
Gerente de Negócios / Procurador
RG n.º 21.922.450 – CPF 160.132.868-09

...Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado a Câmara Municipal de Estância Turística de Saíto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.488.798/0001-19, neste ato representada por seu Presidente, Vereador LAURETE PINHEIRO DOS SANTOS, doravante designada simplesmente CONTRATADA, e de outro lado, TELEFÔNICA BRASIL S.A., entidade jurídica de direito privado, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1175, 3º Andar, Cidade Monções, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.173.157/0001-51, neste ato doravante designada simplesmente CONTRATADA, que se subscreve, em caráter irrevocável, para o presente tempo, ativo no Contrato nº 01/2019, celebrado em 28 de junho de 2019, nos termos do Edital nº 006, de 21 de junho de 2019, e suas alterações...

...CLÁUSULA PRIMEIRA - Para o contrato acima proposto, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é devido em 15 de janeiro de 2019, e em 15 de janeiro de 2019, conforme Anexo 01 do Edital nº 006/2019.

...CLÁUSULA SEGUNDA - Cada uma das partes se obriga a cumprir integralmente o presente contrato, sob as penas da lei, e a indenizar a outra parte por danos materiais e morais decorrentes do descumprimento.

Telefônica Brasil S/A
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112

End. Correspondência: Av. Dr. Chucri Zaidan, 860, 3º andar - Lado A - CEP 04583-110 - Itaim Bibi - São Paulo/SP.
End. Sede: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 16º andar - CEP 04571-000 - Cidade Monções - São Paulo/SP.

